

## comerciante parceiro do jornal



Leitores de mídia impressa consideram o jornal como um importante instrumento para o aperfeiçoamento profissional e educacional, são considerações diárias dos clientes no **COLORADO RESTAURANTE, CHURRASCARIA e PIZZARIA** do casal Edmarcia Regina Moimas e Claudio Ganassin, estabelecidos na Av. Brasil 840. Há 22 anos na atividade o casal conta com auxílio de uma equipe preparada como Claudinho e Maria Lucia.

## Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaguajé tem novo presidente



O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaguajé realizou na manhã desta quinta-feira

(9), a solenidade de posse de sua nova diretoria. O novo presidente da entidade José Bernardo da Silva (foto) que substitui Anor Antunes, deverá promover mudanças no estatuto do órgão e edificar a sede própria. O evento aconteceu nas dependências do sindicato, sito à rua Rio de Janeiro 683 defronte ao Parque de Rodeio David Inácio Ribeiro. José Bernardo da Silva foi eleito para permanecer no cargo pelos próximos 5 anos com a seguinte constituição na diretoria;



**DIRETORIA:** EFETIVOS, Presidente: José Bernardo da Silva, Secretário Geral: Luiz Tiago da Rocha, Tesoureiro: Claudemir Batista Gonçalves. **SUPLENTES,** Carlos Eduardo Pinaffi, Luiz Nascimento Azevedo e Cícero José da Silva. **CONSELHO FISCAL:** EFETIVOS, Luiz Valter Rodrigues Fernandes, Gilberto Ferreira Cruz e Manoel Antonio da Silva. **SUPLENTES,** Antonio Rodrigues dos Santos, David Pereira da Silva e Jesuino Inácio Pereira. **DELEGADOS DELIBERATIVOS:** EFETIVO, José Bernardo da Silva. **SUPLENTE,** Luiz Tiago Rocha.

Anor Antunes presidente sante, que faz parte desde a fundação do mesmo (1981), narrou o surgimento do Sindicato em favor da classe rural trabalhadora. Contou as etapas para filiação junto à FETAEP e a CONTAG que juntas formam o sistema de Unicidade Sindical uma organização que está em alerta e sempre quando surge algo de manifestação, tornar público suas ações. Relatou suas atividades local e excursões para aprimoramento da classe em eventos por este Brasil a fora. Fez demonstração dos bens conquistados durante seus 35 anos de sindicato e entregou à nova diretoria um saldo bancário em torno 56 mil reais em dinheiro disponível, cujo recurso é a soma de economias aplicado em poupança destinado à edificação da sede própria da entidade. Com a experiência de quem já

foi vereador e acumulou experiência em vários segmentos da sociedade local, mas nunca se esqueceu de suas raízes como agricultor, Anor Antunes, disse que a renovação na Diretoria do Sindicato, contribui para que novas idéias surjam para ampliar a atuação do órgão. Ele afirmou que o trabalho terá continuidade, com a posse do novo presidente; "que acredito se dedicará de forma exemplar. José Bernardo da Silva, é um trabalhador de fibra, e certamente vai colaborar muito para o engrandecimento da nossa classe produtora. O Sindicato Rural dos Trabalhadores de Itaguajé certamente estará em boas mãos, pois a equipe que forma a nova diretoria também possui condições de realizar um trabalho digno e que venha a atender aos anseios dos associados e da classe produtora". finalizou Anor Antunes.

# MAC-Mandaguacu/Paviman Campeão Amador da LFNE



Seqüência de fotos momento de gol na cabeçada de Leandro (Negão do Paranacity); gol que abriu a tarde dos 2x2 no empate que deu título ao MAC-Mandaguacu/PAVIMAN, segunda partida final realizada no Estádio Luiz Lonardoni



Terminou domingo (05) do corrente a decisão do 50º Campeonato Amador de Futebol da Liga de Nova Esperança, (LFNE) envolvendo as cidades de Paranacity e Mandaguacu. O jogo de ida (dia 29) foi em Paranacity, às 15h30 no Estádio Péricles Ribeiro terminando empatado em 1x1. O jogo de volta (dia 5) em Mandaguacu foi no Estádio Luiz Lonardoni. O MAC-Mandaguacu/Paviman que tinha vantagem de jogar "em casa" pelo empate,

o conseguiu mesmo com um jogador expulso, depois de chegar a ter a desvantagem de 2 gols, mas a equipe da casa reagiu, conseguindo arrancar um empate heróico, que o levou ao título máxima da competição. Si bem que o Paranacity chegou a marcar seu terceiro gol num tiro direto (falta próximo a grande área cobrada por Nogueira) que foi anulado pelo árbitro Nilo Neves de Andrade, por sinal com boa atuação. A Liga de Futebol

Amador de Nova Esperança (LFNE) comemorou assim os 50 anos de existência. A entidade que é responsável em organizar o futebol na cidade e mais 12 municípios da região, coroando-se com este evento em dois finais de semana quando foi prestigiada por mais de 3.000 pessoas, entre profissionais do esporte, convidados e público, que contou com os portões abertos, assistindo as duas partidas entre as duas cidades nos dois últimos

finais de semana. "A missão da LIGA é fomentar o futebol regional para fazê-lo acompanhar o crescimento da região. Com andamento aos campeonatos de Cobrinhas, Amador e Veterano, a Liga atende uma população, cada vez maior, e é preciso que tenhamos um trabalho de evolução constante para que todos possam mostrar seu talento. Para isso é fundamental o apoio que temos dos prefeitos" disse Juarez Rodrigues presidente da LFNE.

# 180 Jovens recebem CDIs em Colorado



A 153ª Junta de Serviço Militar de Colorado (JSM) realizou no domingo (05) às 10h da manhã, naquela cidade, solenidade de entrega de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDIs) para 180 jovens nascidos em 1994 e anos anteriores. O CDI representa um compromisso que o jovem assume com o Exército Brasileiro é um documento de inserção social. "Se o jovem não portar o Certificado poderá ter dificuldades de obter passaporte, de matricular-se em universidade e até de conseguir emprego, porque hoje as empresas exigem que o candidato à vaga esteja em dia com a situação militar", afirmou o 2º Tenente Gilberto Müller da Silva, delegado da 3ª Delegacia do Serviço Militar de Maringá, após passar em revista os jovens dispensados. O evento realizado no Ginásio de Esportes do Centro, contou com a participação do delegado da 3ª Delegacia do Serviço Militar de Maringá, 2º Tenente Gilberto Müller, do Presidente da 153ª JSM/Colorado, Marcos Mello, o vereador José Alencar de Andrade, representando o Legislativo municipal, secre-

tários da prefeitura, representantes da Polícia Militar e de um pelotão de soldados do Tiro de Guerra -TG 05/016 de Nova Esperança. Todo o cerimonial foi conduzido pelo Secretário da 153ª JSM/Colorado Cláudio de Oliveira, comentando o ciclo dos seus 42 anos de serviço junto ao órgão e emocionado despediu-se do cargo, chegando à aposentadoria. A solenidade de entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação e Compromisso à Bandeira, dos cidadãos dispensados da prestação do serviço militar inicial, no município de Colorado teve um outro diferencial também, porque o presidente da 153ª JSM do município, prefeito Marcos Mello, esteve presente aos

oito anos consecutivos de seu governo conduzindo este ato que oficializa a maioria do jovem. Em seu discurso, o presidente da 153ª JSM/Colorado prefeito Marcos Mello destacou a importância do momento para os jovens e para o país e, marcando aquele momento, agradeceu a homenagem que o pelotão do Tiro de Guerra prestou ao mesmo, desfilando à sua frente. Em nome do Legislativo Municipal, o vereador José Alencar de Andrade ressaltou a importância dos jovens dispensados estarem prontos para servir, não somente à pátria, se houver necessidade, mas ao seu semelhante, o município onde vive. "Desejo que todos sejam felizes, e lembrem-se: fiquem longe das drogas, que tem

destruído o futuro de muitos jovens como vocês, e também de suas famílias. Escolham a dignidade, o trabalho, não se entreguem ao caminho do mal. Vocês são inteligentes, fazem parte de famílias que ajudaram a construir a nossa cidade, e que Deus os ilumine para que tenham uma boa sorte", desejou o ex-prefeito e atual vereador José Alencar de Andrade. A solenidade que teve a recepção dos pavilhões, feita pela Guarda Bandeira do pelotão do TG 05/016 e o compromisso à Bandeira, feito por todos os jovens dispensados, teve seu encerramento quando o país e padrinhos adentram ao recinto do complexo esportivo para a entrega do Certificado aos seus.



## LEILÃO EM NOVA ESPERANÇA



**DIAS 17 E 31/08, ÀS 13H00, NO FÓRUM**  
**CHÁCARA 6,53HA (PARTE IDEAL), Nova Esperança/PR.**  
Avaliação R\$ 122.968,00 **LANCE MÍNIMO R\$ 73.781,00**

**700 EXAUSTORES NOVOS.**  
Avaliação R\$ 161.000,00 **LANCE MÍNIMO R\$ 96.600,00**

**6.200M DE EUCALIPTO, em caibros e ripão.**  
Avaliação R\$ 12.500,00 **LANCE MÍNIMO R\$ 7.500,00**

**CONFIRA MAIS LEILÕES NO SITE**  
**www.LEILOESJUDICIAIS.com.br** **0800-707-9272**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2013

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos os funcionários e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Casa da Cultura no dia 14 de agosto de 2012 (terça-feira), com início às 16h00min para o planejamento da Lei Orçamentária Anual referente ao Exercício de 2013.

Atalaia – PR, 10 de agosto de 2012.

*Nilson Aparecido Martins*  
**NILSON APARECIDO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados na Empreitada global para obras e serviços de **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBIUQ** - Rua Manoel Antonio Filho (entre Rua Curitiba e Rua 7 de Setembro), Rua 7 de Setembro (entre Rua Manoel Antonio Filho e Av. Antonio Moraes Barros), Av. Brasil (entre Rua Pres. Castelo Branco e Rua Edgard Peluso), Rua Pres. Castelo Branco (entre Rua Guanabara e Av. Brasil), objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 008/2012, que após análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROponente	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$ 209.660,00	1º LUGAR

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 08 de Agosto de 2012.

*Marco Aurélio Pereira*  
**MARCO AURÉLIO PEREIRA**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

#### A.P.M.I.

### ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE COLORADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL

A A.P.M.I., Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Colorado, de acordo com o artigo 29. do Estatuto, CONVOCA, os a quem interessar para ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 27 de agosto de 2012, às 16:00 horas, na sede da entidade, localizada a Avenida Paraná, 513, Centro, onde estará em pauta a ELEIÇÃO da nova diretoria para o biênio 2012 a 2014. Os interessados deverão inscrever suas chapas na Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 20/08/2012, das 8:00 as 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas.

Colorado, 06 de agosto de 2012.

*Juliano Fontato Romero*  
**Juliano Fontato Romero**  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001-60  
EDITAL DE CHAMAMENTO P/ AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2013

**EDSON LUIZ RATTI**, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, e o senhor **CLÉSIO HERRADON DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, diante do disposto no artigo 48 parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 – LRF CONVIDAM a População em Geral tanto da Sede como do Distrito, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no próximo dia 27/08/2012, com início previsto para às 15:00 horas no recinto da Câmara Municipal desta cidade, sita a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, tendo como pauta a discussão para elaboração do Projeto de Lei Orçamentário Anual, com encaminhamento para a devida apreciação e votação, como medida de implementação e transparência administrativa em obediência Constitucional.

É oportuno, interessante e democrático a participação de todos.

Florai, 10 de Agosto de 2012

*Edson Luiz Ratti*  
**EDSON LUIZ RATTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Clésio Herradon de Souza*  
**Clésio Herradon de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Florai

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2013.

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 / 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PARÁGRAFO 5º, DO ARTIGO 165 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JANILSON MARCOS DONASAN, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA – 24 DE AGOSTO DE 2012 (sexta-feira), COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS, PARA APRECIAR E DISCUtir O PROJETO DE LEI DE QUE TRATA A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013. A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.

OURIZONA – PR, em 10 de agosto de 2.012.

*Janilson Marcos Donasan*  
**JANILSON MARCOS DONASAN**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 6/2012 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 08:30 Horas do dia 22/08/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 6/2012, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRAS NA COMPLEMENTAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA E APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE PU EM TODO O PISO GRANITINA DA CRECHE PADRÃO TIPO B - PROINFANCIA.**

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 10 de Agosto de 2012.

*Oswaldo Magi Filho*  
**OSWALDO MAGI FILHO**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade Pregão Presencial nº. 38/2012 – Processo Licitatório nº. 63-2012, do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

**Do Objeto da Licitação:**  
O objeto da presente licitação será a Eventual Aquisição de cartuchos de tinta e toner compatível, de forma parcelada destinados a manutenção dos equipamentos de informática, em uso nos diversos Departamentos da Administração Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses., conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

**Do recebimento e abertura dos envelopes:**  
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 23 de Agosto de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguaçu, 08 de Agosto de 2012.

*Alessandro Silva Dias*  
**ALESSANDRO SILVA DIAS**  
Presidente do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no exercício das atribuições que lhe confere o (o) Decreto nº1284De 18/01/2012 torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22/08/2012 às 09h00minhoras no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES, PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2012-PRna modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto de Licitação:

1.1 – Constitui objeto do presente certame a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a execução de serviços técnicos na área Educacional, objetivado a Capacitação Continuada dos Profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme memorial descritivo no Anexo-I.

Presidente Castelo Branco, 09 de Agosto de 2012.

*Ademir Crispim da Silva*  
**Ademir Crispim da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORAI ESTADO DO PARANÁ

RUA BENICIO DE LUCCA Nº 216 – CENTRO  
TELEFONE: 44-3242-1102 CEP – 87.185-000  
E-MAIL: saudeflorai@hotmail.com

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2012

O Sr. **WALTER LAERCIO BENTO**, presidente do CMS – Conselho Municipal de Saúde de Florai, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APROVAR o Relatório anual de Gestão do exercício de 2011 do setor de saúde do Município de Florai, Estado do Paraná, apresentado em reunião realizada no dia 31/07/2012.

Florai, 31 de Julho de 2012

*Walter Laercio Bento*  
**WALTER LAERCIO BENTO**  
PRESIDENTE

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180  
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.  
E-Mail - samaspcb@homenett.com.br

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2012

**CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco - Pr - CNPJ - 02.017.041/0001-16

**CONTRATADA:** C.A. NOGUEIRA & CAMARGO LTDA, CNPJ 00.115.404/0001-20

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE.

**VALOR:** R\$ 28.001,57 (Vinte e oito mil e um real e cinquenta e sete centavos)

PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, 09 DE AGOSTO DE 2012.

*João Péricles Martinati*  
**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
DIRETOR DO SAMAE

*Celso Antonio Nogueira*  
**C. A. Nogueira & Camargo LTDA**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Diante da ausência de interposição de recursos quanto à classificação final apurada pela Comissão de Licitação designada pela portaria 002/2011 do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto de Presidente Castelo Branco – PR, no pregão presencial 001/2012 acima referida, (salientando-se, inclusive, desistência expressa de interposição de recursos quanto ao resultado por partes dos licitantes, conforme constante em ATA), torna-se pública a homologação do procedimento licitatório, haja vista a observância, em toda a tramitação dos preceitos constantes na Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, adjudico os objetos licitados, conforme descrito no Edital do Pregão Presencial 001/2012, em favor da Empresa: C.A. NOGUEIRA & CAMARGO LTDA, CNPJ 00.115.404/0001-20, com endereço à AVENIDA JULIO FACCINI nº 291, Fone: (44)3250-1214 CEP: 87.180-000 cidade: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - Estado do PARANÁ, classificada em Primeiro Lugar para a proposta no valor de R\$ 28.001,57 (Vinte e oito mil e um real e cinquenta e sete centavos), conforme os critérios de classificação previstos no Edital.

Presidente Castelo Branco – Paraná, 09 de Agosto de 2012.

*João Péricles Martinati*  
**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
DIRETOR DO SAMAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 78.278.975/0001-82

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	LUIZ CARLOS LEMES
ENDEREÇO	AV. 14 DE DEZEMBRO, 952
CNPJ:	13.817.767/0001-50
CIDADE	NOVA ESPERANÇA U.F.: PARANÁ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADENAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** PARCELADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
**VALOR GLOBAL:** R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS).

Uniflor, 03 de Agosto de 2012.

*Antonio Zanchetti Netto*  
**=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br coloradopr.com.br

#### PORTARIA Nº 829/12

Colorado, 31 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005.

#### RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Municipal para Emprego Público, regido pelo Regime Celetista, conforme Leis nºs: 2129/2005 e 2135/05, conforme Edital de Concurso Público- Emprego Público nº 002/2012 realizado em 25/03/2012, para provimento de função em atendimento ao Programa Saúde da Família- PSF.

FUNÇÃO- Médica- PSF	LOTACAO - Secretaria Municipal de saúde	NOME	ADMISSAO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		Mônica Braz Melo	01/08/2012	40 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho de 2012.

*Luiz Sergio Piffer*  
**LUIZ SERGIO PIFFER**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 834/12

Colorado, 07 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005.

#### RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Municipal para Emprego Público, regido pelo Regime Celetista, conforme Leis nºs: 2129/2005 e 2135/05, nos termos do Edital de Concurso Público- Emprego Público nº 002/2012 realizado em 25/03/2012, para provimento de função em atendimento ao Programa Saúde da Família- PSF.

FUNÇÃO- Médica- PSF	LOTACAO - Secretaria Municipal de saúde	NOME	ADMISSAO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		Rafaela La Valle de Almeida	06/08/2012	40 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de 2012.

*Luiz Sergio Piffer*  
**LUIZ SERGIO PIFFER**  
Secretário de Administração

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**PARTES:**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
CONTRATADO(A): MÔNICA BRAZ MELO  
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.  
FUNÇÃO: Médica – PSF  
INÍCIO: 01.08.2012  
VALOR MENSAL: R\$ 8.569,64 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).  
LEGISLAÇÃO: Leis n.º 2.129/05 e 2.135/05, Edital de Concurso Público para emprego público nº 002/12.

*Marcos Jose Consalter de Mello*  
**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**PARTES:**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
CONTRATADO(A): RAFAELA LA VALLE DE ALMEIDA  
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.  
FUNÇÃO: Médica – PSF  
INÍCIO: 06.08.2012  
VALOR MENSAL: R\$ 8.569,64 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).  
LEGISLAÇÃO: Leis n.º 2.129/05 e 2.135/05, Edital de Concurso Público para emprego público nº 002/12.

*Marcos Jose Consalter de Mello*  
**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

#### Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

<b>Atalaia</b> G&G Móveis Auto Posto Flórida <b>Colorado</b> Mercado Moreira-Jardim Santa Clara Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado	<b>Nova Esperança</b> A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança <b>Ourizona</b> Merceria Itaipu Lanchonete do Roberto Panificadora Primor <b>Paranacity</b> Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro <b>Presidente Castelo Branco</b> Lanchonete Big Lanches <b>Santa Inês</b> Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema <b>São Jorge do Ivaí</b> Auto Posto Forini Studio Mec. Foto e Vídeo <b>Uniflor</b> Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro <b>Distrito de Fiorópolis</b> Venda do José Baixinho
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAIAIA

Praca José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122

CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_ataiaia@yahoo.com.br

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

FEDERAIS N. 032/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

Table with columns: ORIGEM DOS RECURSOS, VALOR, DATA. Lists various fund sources and their respective values and dates.

Atalaia-PR, em 10 de Agosto de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPIOTI

TESOUREIRA

DECRETO Nº 0124/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0947/2011 de 14 de setembro de 2011:

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.417,69 (setenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Lists budget items and their values.

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$. Shows excess of revenue by source.

II - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$. Shows financial surplus by source.

III - Os resultados de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Lists budget items and their values.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 10 de agosto de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2012

(p/ fins de publicação)

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E ANDERSON CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender o departamento de Esportes.

Total Geral R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Table with columns: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Divisão de Esportes e Lazer, Material de Consumo.

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012. FORO: Mandaguauá - Paraná DATA: 08.08.2012.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 45/2012
b) Licitação N.º: 23/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/08/2012
e) Data da Adjucação: 08/08/2012
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KITS, CONTEUDO GANDOLA, CALÇA E BONÉ, CAMUFLADOS PARA ATENDER O PRÉDIO EDUCATIVO SÓCIO RECREATIVO CULTURAL, VOLTADO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Table with columns: g) Fornecedores e Itens Vencedores, Item, Descrição, Média Descto (%), Total dos Itens.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.002.3.3.90.30.00.00.00(378) Saldo: 19.927,99

SÃO JORGE DO IVAÍ, 8 de Agosto de 2012.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 47/2012
b) Licitação N.º: 25/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/08/2012
e) Data da Adjucação: 08/08/2012
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Table with columns: g) Fornecedores e Itens Vencedores, Item, Descrição, Média Descto (%), Total dos Itens.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00(491) Saldo: 8.965,39

SÃO JORGE DO IVAÍ, 8 de Agosto de 2012.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Data do Processo.

PORTARIA Nº 056/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr(a). ROSELI APARECIDA DA SILVA CREVELARO, portador(a) do CPF nº 89725751949, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 24/06/2011 a 23/06/2012, a partir de 01/08/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 30 de julho de 2012

MILTON MUZULON, ROSA VANIA INSERILLO

PORTARIA Nº 057/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr(a). CICERO APARECIDO DE SOUZA MARIANO, portador(a) do CPF nº 48028358900, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de GARI, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/04/2011 a 01/04/2012, a partir de 01/08/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 30 de julho de 2012

MILTON MUZULON, ROSA VANIA INSERILLO

PORTARIA Nº 058/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr(a). MERI CANUTO, portador(a) do CPF nº 01827168994, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, LICENÇA PRÊMIO, de acordo com a Lei Municipal n.º 38/90 de 24/12/1990, em seu artigo n.º 102, adquirida no período de 05/02/2007 a 04/02/2012, a partir de 14/08/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 6 de agosto de 2012

MILTON MUZULON, ROSA VANIA INSERILLO

PORTARIA Nº 059/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr(a). EDEVANIR ARTONI, portador(a) do CPF nº 46608826915, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, LICENÇA PRÊMIO, de acordo com a Lei Municipal n.º 38/90 de 24/12/1990, em seu artigo n.º 102, adquirida no período de 01/04/2005 a 31/03/2010, a partir de 07/08/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 7 de agosto de 2012

MILTON MUZULON, ROSA VANIA INSERILLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.600-000 - SANTA INÊS - PR.

DECRETO Nº 21, de 26 de julho de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS PARANA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Item II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 348/09/12/2011 de 2011 (ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Dotação, Valor. Lists budget items and their values.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Anulação de Dotação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Table with columns: Unidade Orçamentária, Dotação, Valor. Lists budget items and their values.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA INÊS - PARANA, 26 de julho de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Ref: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 11/2.012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: MOLINARI ENGENHARIA LTDA., CNPJ 05.740.016/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ezequias Bras da Silva, 864 - Jardim das Flores, 597 na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ANÍCIO ULISSÉS MOLINARI, RG Nº 4.037.476-0/SSP/PR, e CPF nº 885.131.579-53. Residente na Rua Takeshi Kawamoto, nº 162, conjunto Cidade Jardim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 124.556,30 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

OBJETO: Reforma do Prédio do Posto de Saúde deste Município de Santa Inês e a Ampliação de 45,30m² no Posto de Saúde do Distrito de Imbiçaba neste Município, conforme consta da proposta de preços ofertada na licitação Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 11/2.012, que faz parte do presente contrato para os fins de lei.

Santa Inês, 09 de agosto de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia 11/2012

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, o Senhor CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da Portaria de nº 009/2012 de 2012, destinada a abrir e julgar as Propostas de Preços pertinentes ao Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia 11/2012, a qual autoriza o Poder Executivo na Contratação de empresa para Reforma do Prédio do Posto de Saúde de Santa Inês e para Ampliação de 45,30m² no Posto de Saúde do Distrito de Imbiçaba, neste Município,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação mencionada e em consequência, ADJUDICAR à Proponente vencedora a firma:

Table with columns: Nome, Valor. Shows the winning bidder and value.

...no objeto acima mencionado.

Santa Inês, 08 de agosto de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 22, de 27 de julho de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS PARANA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Item II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 366/05/07/2012 de 2012 (ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Dotação, Valor. Lists budget items and their values.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Anulação de Dotação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Table with columns: Unidade Orçamentária, Dotação, Valor. Lists budget items and their values.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA INÊS - PARANA, 27 de julho de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 25/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no exercicio das atribuições que lhe confere o (o)Decreto nº1284/02 de 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22/08/2012 às 09h00minhoras no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALVES, PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º 25/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto de Licitação:

1.1 - Constitui objeto do presente certame a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a execução de serviços técnicos na área Educacional, objetivado a Capacitação Continuada dos Profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme memorial descritivo no Anexo-1.

Presidente Castelo Branco, 09 de Agosto de 2012

Ademir Crispin da Silva

Presidente da Comissão de Licitação.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo, Data do Processo.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 35/2012
b) Licitação N.º: 2/2012-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/08/2012
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ACESSÓRIA PÚBLICA ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO E ACOMPANHAMENTO DOS MESMO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

Table with columns: f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação), Item, Descrição, Média Descto (%), Total dos Itens.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 7 de Agosto de 2012

Valdomiro Canequins de Souza - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 31/2012

O SR. EDSON LUIZ RATTI, Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Florai e art. 173 e seguintes da Lei Municipal 896/2001;

CONSIDERANDO informações do Sr. Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico do Município de Florai, requerendo providências quanto de fatos relacionados a acidente de trânsito;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar eventual conduta do servidor público municipal HELIO FERNANDO TRISSOLDI, que teria se envolvido em acidente de trânsito, danificando poste de energia elétrica da Copel.

II - DESIGNAR de conformidade com o disposto no art. 179, da Lei 896/2001, os servidores abaixo discriminados para comporem a comissão que procederá a apuração da suposta irregularidade, a saber:

Table with 2 columns: Name and Position. Includes Kerlys Andréia Alexandre Barboza (PRESIDENTE), Sandra Regina Peres Carrilho (MEMBRO), Roseli Aparecida Leite Molina (MEMBRO).

III - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria para conclusão do processo, admitida sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, se a circunstância assim o exigir.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 06 dias do Mês de Agosto de 2012.

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal. ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA, Departamento de pessoal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 115/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2012. Table with contract details: Contratada: Concreteira Capelinha Ltda-EPP, CNPJ/MF: 11.836.992/0001-08, Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para fornecimento de 28 m3 de concreto SCK 25 slump 10 para o piso da quadra poliesportiva da Escola Municipal Elena Maria Pedroni.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 de agosto de 2012

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 89/2012

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor: WALMIR SILVA- R.G. nº 291.543-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Urbanismo símbolo CC-1, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, Lei nº 897/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 06 dias do mês de Agosto de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal. ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA, Dept.º de Pessoal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38 /2012.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2012. CONTRATANTE: Município de Florai - Estado do Paraná - com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 - 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Edson Luiz Ratti - portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00. CONTRATADA: Concreteira Capelinha Ltda - EPP - estabelecida na Rua Ilvan Tozini S/N - Quadra 00P.1 Lote 17/18 BC - Parque Industrial - CEP: 87.600-000 - na cidade de Nova Esperança - Pr, CNPJ: 11.836.992/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de 28 m3 de concreto SCK 25 Slump 10, para o piso da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Elena Maria Pedroni, conforme Dispensa de licitação nº 115 / 2012 - P.M.F. VALOR TOTAL: R\$7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente a execução do objeto acima especificado, cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original. FATURAMENTO: Deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante. APLICAÇÃO DE MULTA: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma previsto nos anexos do Edital da Dispensa de Licitação, contados a partir do décimo dia da data da formalização do Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em: 31.12.2012. FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal. Concreteira Capelinha Ltda - EPP Francisco Donizetti Razente - CPF: 403.219.169-72

TESTEMUNHAS: Luiz Fagan, Walter Ládrcio Bento. CPF: 175.290.189-49 - 390.471.219-53

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ. Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DECRETO Nº. 03/2012 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

Aparecido Oliveira Dias, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 9.º da Resolução n.º 002/2004 de 21 de dezembro de 2004.

D=E=C=R=E=T=A:

Art. 1.º - Fica nomeado Rafael Rodrigues da Silveira, portador do RG n. 11055007-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 089.857.089-26, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Geral - Símbolo CC-1;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2012.

Aparecido Oliveira Dias, Presidente da Câmara Municipal.

Aparecido Oliveira Dias, Presidente da Câmara Municipal. CPF: 081.094.000-10 - RG: 9.687.763-0

Prefeitura Municipal de Itaguajé



ESTADO DO PARANÁ. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI 799 /2012

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 510.000,00 ( quinhentos e dez mil reais), objetivando a Construção de uma Unidade Básica de Saúde em Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Convênio nº 041/2012, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 510.000,00 ( quinhentos e dez mil reais), em Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA - objetivando a Construção de uma Unidade Básica de Saúde, constante do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, no município de Itaguajé.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrá à conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Table with 4 columns: Funcional, Descrição das Despesas, Fonte, Valor R\$. Includes Departmento de Saúde, Construção, reforma, ampliação do Núcleo Integrado de Saúde, Obras e Instalações, Restituições de Convênios.

Art. 3º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Especial, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificada conforme rubrica da Receita Orçamentária abaixo especificada:

Table with 4 columns: Funcional, Descrição da Receita, Fonte, Valor R\$. Includes Transferências de Convênios do Estado, Transferência de Convênio, Rendimentos de Aplicações do Convênio.

Art. 4º - Este Crédito Especial destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com a Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/PR. A criação da dotação orçamentária visa atender despesa não consignada no Orçamento de 2012. Ficam igualmente alterados a Lei nº 726/2009 PPA 2010 a 2013, a Lei 760/2011, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012, e a Lei nº 764/2011- Lei Orçamentária Anual, conforme demonstra o QDD abaixo para o exercício de 2012.

Table with 5 columns: Especificações, Funcional Programática, Natureza da Despesa, Fonte, Valor R\$. Includes Departamento de saúde, Fundo Municipal de Saúde, Construção, Reforma e Ampliação do Núcleo Integrado de saúde, Obras e Instalações, Restituições de Convênios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 10 de agosto 2012

JAIR AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 43/2011, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 43/2011. Contratado: CEDRO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP CNPJ: 09.642.953/0001-28. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, vigorando até 23/OUTUBRO/2012.

Itaguajé, 20 de Julho de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal

LEI Nº 800 /2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a execução do Convênio nº 765916/2011, que objetiva a ampliação e reforma do Estádio Municipal de Itaguajé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a execução do Convênio firmado entre Prefeitura Municipal e o Ministério do Esporte, objetivando a Reforma e Ampliação do Campo de Futebol na sede do município de Itaguajé.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: Funcional, Descrição das Despesas, Fonte, Valor R\$. Includes DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR, MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR, OBRAS E INSTALAÇÕES, RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS, TOTAL GERAL.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial de que trata o art. 2º, desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas da Receita Orçamentária:

Table with 4 columns: Funcional, Descrição das Receitas, Fonte, Valor R\$. Includes TRANSFERENCIAS DO, RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES, TOTAL GERAL.

Art. 4º - Este Crédito Especial destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com a Ampliação e Reforma do Estádio Municipal - conforme Convênio assinado com o Ministério dos Esportes e Caixa Econômica Federal. A criação da dotação orçamentária visa atender despesa não consignada no Orçamento de 2012. Ficam igualmente alteradas a Lei nº 726/2009 PPA 2010 a 2013, a Lei 760/2011, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012, e a Lei nº 764/2011- Lei Orçamentária Anual, conforme demonstra o QDD abaixo para o exercício de 2012.

Table with 5 columns: Especificações, Funcional Programática, Natureza da Despesa, Fonte, Valor R\$. Includes DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR, MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I - FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que JAIR DE OLIVEIRA MIRANDA, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 2.092 que encontra-se em nome de NAIR GOMES DE OLIVEIRA, referente ao lote urbano nº. 06 da Quadra 52, localizada na Av. Munhoz da Rocha, nesta Cidade de Itaguajé, recebido por termo de doação firmados pelos herdeiros em razão do falecimento do mesmo.

II - CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se acertos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo Título de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em 08 de Agosto de 2012

JAIR AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 12/2012, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2012. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2012. Contratado: IACCINO E MCGRIFF INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 72.626.153/0001-50. Objeto do Contrato: Aquisição de 120 (cento e vinte) litros de Suco Concentrado Liquido para bebida mista de Fruta sem açúcar (rico em vitamina C). Valor: R\$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais). Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2012. Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 09 de Agosto de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

PORTARIA Nº2477/2012

SÚMULA: Concede Licença Prêmio de conformidade com a Lei Municipal nº 770/2008.

O Senhor VALDOMIRO CANEQUUNDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Municipal, Senhora DENIZE RENE FACIN, portadora da Cédula de Identidade nº 5.118.540-4SSP/Pr e do CPF nº 766.652.169-34, nomeada para o Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais da Magistério, para exercer as funções de Professor com Habilitação em Magistério, LICENÇA PRÊMIO de 03(Três) meses, a partir de 23/07/2012 À 23/10/2012 pelo período aquisitivo de 29/12/2002 À 29/12/2007, conforme requerimento protocolado sob nº 1685/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23/07/2012.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco,

aos 27 de julho de 2012.

Valdomiro Canequundes de Souza, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1448/2012

SÚMULA: Disponibiliza Servidora para substituição do exercício da função de Direção da Escola Municipal Iroi, na forma que se especifica:

VALDOMIRO CANEQUUNDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designada a Senhora DOLORES MARTINATI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.352.425-9SSP/Pr e do CPF 007.032.389-57, ocupante do cargo de Professor Habilitação em Magistério, para a partir de 01/08/2012 à 31/12/2012, desempenhar as funções de Diretora da Escola Municipal Iroi, em substituição a Servidora Tatiana Carla Faccin, por motivo de LICENÇA MATERNIDADE, concedida pela Portaria nº 2476/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2012.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 08 de Agosto de 2012.

Valdomiro Canequundes de Souza, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2012 RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 087/2012 - P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% ( dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, CONFORME ORÇAMENTOS DO SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, DATADO DE 01/08/2012 EMPRESA: LUCINEIDE ALVES DA SILVA-ME VALOR CONTRATADO: R\$ 790,00 ( SETECENTOS E NOVENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001.04.122.0002.2501 33.90.30.00.00 09.001.10.301.0016.2901

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO LOCAL E DATA: INAJÁ, 01 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 088/2012 - P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% ( dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE OXIGENIO OTC 10 MED E OTS 50 MED, CONFORME ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE, DATADO DE 02/08/2012 EMPRESA: MARCOS A.S. SIMONETTI - ME VALOR CONTRATADO: R\$ 173,00 ( CENTO E SETENTA E TRES REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001.10.301.0016.2901 33.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO LOCAL E DATA: INAJÁ, 02 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 089/2012 - P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% ( dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA O PETI ( PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL). CONTRATADA: VERA LUCIA DA ROCHA VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.004.12.306.0010.2.107 33.90.32.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO LOCAL E DATA: INAJÁ, 03 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 090/2012 - P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% ( dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA O PETI ( PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL). CONTRATADA: ROSANGELA GERACIAN DE OLIVEIRA VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.004.12.306.0010.2.107 33.90.32.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO LOCAL E DATA: INAJÁ, 03 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

No Extrato do Contrato Administrativo nº 61/2012, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPERCRECHE (CONVÊNIO FNDE Nº 701318/2011), devidamente publicado no Órgão Oficial do Município em 29 de julho de 2012 (Jornal O REGIONAL), necessário se faz proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:
Valor: R\$ 24.740,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais)

Leia-se:
Valor: R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais)

Ourizona, 07 de agosto de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000089/12 de 10 de Agosto de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for item, description, and amount. Includes items like 'MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA' and 'MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE'.

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

Summary table showing total supplementation of 47,600.00 and total annulment of 47,600.00.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Agosto de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 77/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AUTO MECÂNICA COMAUTO LTDA
Objeto: Aditivo - Serviços mecânicos em veículos de linha leve da Prefeitura Municipal de Ourizona.
Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 19/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: EDSON APARECIDO BUZATTO
Objeto: Acréscimo de compra.
Valor: R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 25/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SEBASTIÃO DOMINGOS MIRIANI
Objeto: Acréscimo de compra.
Valor: R\$ 52,75 (Cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 18/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ARLENE MARIA VOLPATO VEIRA
Objeto: Acréscimo de compra.
Valor: de R\$ 223,37 (Duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 20/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: EDSON VIEIRA MERCADO
Objeto: Acréscimo de compra.
Valor: R\$ 709,12 (Setecentos e nove reais e doze centavos)
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua - VISCONDE DO RIO BRANCO - N. 690 - Centro - Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190 - 000 CNPJ - 04.301.615/0001 - 82
SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº: 06/2012
DATA DA COMPRA: 10/08/2012

DESPACHO FINAL:
Em Virtude das Justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprova a realização da despesa, independente de licitação.

Dotação Orçamentária:
40.001.17.122.0020.2.301 - Manutenção do Serviço Administrativo.
3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

SÃO JORGE DO IVAÍ, 10 DE AGOSTO DE 2012

Valor da Dispensa 4.000,00 ( Quatro Mil Reais)

Cond. De Pagamento : 07 dias após a entrega dos processos.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I - FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que EDISON SIQUEIRA GOULART, NEIDE SIQUEIRA GOULART DE SOUZA e NELSON SIQUEIRA GOULART, estão requerendo para o nome dos mesmos, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 5.874 que encontra-se em nome de MARIA SIQUEIRA AMORIM, referente ao lote urbano nº. 05 da Quadra 47, localizada na Rua Yamato Ohno s/n, nesta Cidade de Itaguajé.

II - CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo(s) Título(s) de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 08 de Agosto de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Decreto nº 47/2012 de 10/08/2012
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for item, description, and amount. Includes items like 'DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO SECRETARIA' and 'DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL'.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for item, description, and amount. Includes items like 'DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO SECRETARIA' and 'DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ADMINISTRACAO GERAL'.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

em 10 de agosto de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CLAUDIA BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR.10942

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Av. Rio Branco nº. 1485-9 - São Paulo - SP CEP nº. 01.205-004, inscrita sob o C.N.P.J nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Seguro total de veículos para segurar veículos pertencente a Frota do Município de Itaguajé - PR.

VALOR: R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.01 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.01 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.39.00.01 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 10 de Agosto de 2012.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 37/2012
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : Contratação de Empresa Prestadora de Seguro total de veículos para segurar veículos pertencente a Frota do Município de Itaguajé - PR.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - C.N.P.J nº 61.198.164/0001-60.

VALOR HOMOLOGADO - R\$ 6.420,00

Itaguajé, 10/08/2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

A empresa, Graçando Patrício, torna público que requereu do IAP, Licença de Instalação, para fins de Empreendimento de aviários de corte, localizado à Gleba Ribeirão Esperança, lote nº 110-C, município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná. 06 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 039/2012.

SÚMULA - Nomeia servidores para os Cargos de Psicólogo, Assistente Social, Escriurário, Monitor de Informática, Monitor de Artesanato, Professor de Música e Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam NOMEADOS a partir do dia 06 de agosto de 2012, os servidores abaixo relacionados, em virtude de suas habilitações no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 001/2012, de 11/05/2012 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 006/2012, de 28/08/2012:

Table with columns for NOME, R.G., and CARGO. Lists names like Sueli Novakowski, Andréia Alves Consoli, Douglas Josimar Aguiar, etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 06 (seis) de agosto (08) de 2012 (dois mil e doze).

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Em Exercício

EDITAL Nº 010/2012
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2012, a comparecer na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, no período de 13 a 15 de agosto de 2012, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Casamento (se possuir);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos;
- Certificado de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho - CTPS (se possuir);
- Comprovante de Residência; e
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Table with columns for NOME, CARGO, and CLASSIFICAÇÃO. Shows Maicon Fernandes de Souza as Auxiliar de Serviços Gerais with classification 6.º.

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 1.510.688 - SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: VERA LUCIA DA ROCHA, com sede na RUA: MIGUEL MARTINS nº 428 - no Município de INAJÁ - Estado do PARANÁ, inscrita sob o C.P.F. nº 703099309-87 RG:4.239.093-0, afirmam:

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação DE VERA LUCIA DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA NO PETI ( PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL).

VALOR: R\$ 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: ATÉ 31/12/2012

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 03 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ VERA LUCIA DA ROCHA
ALCIDES ELIAS FERNANDES CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JUNHO DE 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 1.510.688 - SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na AV. RIO BRANCO,1485 e 1489 CAMPOS ELISEOS - no Município de SÃO PAULO - Estado de SÃO PAULO, inscrita sob o CNPJ -61.198.164/0001-60, representada neste ato pelo Senhor FABIO ALEX COLOMBO, RG 20.489.208-9 SSP-SP, CPF 110.960.738-54, com endereço na RUA GUAIANASES,1238 -1ª ANDAR LADO A -CAMPOS ELISEOS - SÃO PAULO, Diretor da Empresa, afirmam:

OBJETO: O objeto da presente contratação é contratação de cobertura de seguros de veículos da frota do Município de INAJÁ, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital Pregão Presencial Nº 12/2012-P.M.I.

VALOR: R\$ 2.780,00 ( DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 25 DE JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ PORTO SEGUROS CIA SEG.GERAIS
ALCIDES ELIAS FERNANDES CONTRATADO



### Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 451/2012

AUTORA MESA DA CÂMARA

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, PARA A LEGISLATURA 2013 A 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranapoema será de R\$ 1.799,00 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema será de R\$ 2.212,00 (dois mil duzentos e doze reais).

Parágrafo Único - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Presidência da casa, nos impedimentos ou licenças do Presidente, fará jus ao subsídio proporcionalmente ao período de afastamento do chefe do legislativo, por mês ou fração.

Art. 3º - Em licença por motivo de doença o Presidente receberá integralmente o seu subsídio.

Art. 4º - O subsídio mensal dos Vereadores terá seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 5º - Os Vereadores ficam vinculados ao regime dos agentes políticos, garantidos constitucionalmente, não fazendo, no entanto, jus ao adicional de 1/3 de férias regulamentares, consoante a vedação legal do art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal

Art. 6º - Os subsídios de que trata esta lei serão pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.013.

Gabinete do Prefeito de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2012.

Joelino Francisco da Costa  
Joelino Francisco da Costa  
Prefeito Municipal

LEI Nº 450/2012

AUTORA: MESA DA CÂMARA

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ PARA O MANDATO DE 2013 A 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Paranapoema será R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice Prefeito Municipal de Paranapoema será R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Parágrafo Único - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do executivo, nos impedimentos ou licenças do prefeito, fará jus ao subsídio proporcionalmente ao período de afastamento do chefe do executivo, por mês ou fração.

Art. 3º - Em licença por motivo de doença o Prefeito e Vice Prefeito receberão integralmente o seu subsídio.

Art. 4º - O subsídio mensal do Prefeito e do Vice - Prefeito terá seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 5º - O subsídio mensal dos secretários municipais de Paranapoema será R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Art. 6º - Os secretários municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais servidores ocupantes de cargos comissionados, não fazendo, no entanto, jus ao adicional de 1/3 de férias regulamentares, consoante a vedação legal do art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 7º - O subsídio do secretário municipal de Paranapoema terá seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 8º - Os subsídios de que trata esta lei serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores públicos

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.013.

Gabinete do Prefeito de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2012.

Joelino Francisco da Costa  
Joelino Francisco da Costa  
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 277-37/2011

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS RODoviários, SERVIÇOS URBANOS, E OUTRAS CONSULTAS..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor JOELINO FRANCISCO DA COSTA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e;

CONTRATADA: D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.817.637/0001-06, com sede na Av. Paraná, 125 - Colorado, no município de Colorado, neste ato representada pelo Senhor Dejalir Menezes de Almeida, portador da CI/RG nº 2146523-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 447.412.519-34, na cidade de Colorado – Estado do Paraná.

As Clausulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação:  
CLAUSULA SEGUNDA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 111.642,00 (cento e onze mil e seiscentos e quarenta e dois reais), em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, tendo seu início em 10 de agosto de 2012 e seu termo final 10 de agosto de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 10 de agosto de 2012.

Joelino Francisco da Costa  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
Joelino Francisco da Costa - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
1 -  
2 -



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2012 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data de Processo: 20/07/2012
Folha: 1/1	

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.969/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº: 48/2012  
b) Licitação Nº: 26/2012-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/08/2012  
e) Data de Adjucação: 08/08/2012 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Quota de Itens	Média Descont. (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
00186 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	18	0.9000	5.822.80	
000721 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	114	0.9000	70.281.55	
00183 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	27	0.9000	12.529.20	
	159		88.633.55	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.30.30.00.00.00 (487) Saldo: 13.745,87

SÃO JORGE DO IVAÍ, 8 de Agosto de 2012.  
MILTON MUZULON  
PREFEITO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012

(p/ fins de publicação)  
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e produtos.

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Total Geral R\$ 12.829,20 (Doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Total Geral: R\$ 70.281,55 (Setenta mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Total Geral:R\$ 5.822,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Total Geral: R\$ 88.932,75 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.004.10.303.0011.2.107 - Manter a Farmácia Básica de Saúde  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012.  
FORO: Mandaguacú - Paraná  
DATA: 08.08.2012.

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS  
(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida  
Contribuinte: REINALDO BARIAN BOLONHEIZ  
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr  
Número de parcelas: 5 (CNCO)  
Valor das parcelas: R\$ 265,07; R\$ 260,17; R\$ 245,71; R\$236,99; R\$ 232,27  
Valor total do débito: R\$ 1.240,21  
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2010, 2011 e 2012  
Fato gerador: Imóvel cadastro nº 940  
Data: 30/07/2012.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Compra Direta Nº.: 44/2012 Data de Compra: 01/08/2012
Folha: 1/2	

Fornecedor: INGLIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA Código: 104	
Endereço: PRACA DOS EXPEDIENTARIOS 150	
Cidade: MARINGÁ - PR	
CNPJ: 04.415.781/0001-35 Inscrição Estadual:	
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SUPOORTE DE ALCOOL GEL E PAPEL TOALHA) PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UN	SUPOORTE DE ALCOOL GEL E PAPEL TOALHA	3.202,00	3.202,00

FUNDAMENTO LEGAL:  
Artigo 24 da Lei 8.969/93.  
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAÍ, 1 de Agosto de 2012

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO – JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE  
CONVITE Nº 06/2012

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o não conhecimento do recurso interposto pela empresa Medeiros Construções e Manutenções Elétricas Ltda, referente ao julgamento da fase de habilitação referente ao Convite nº 06/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de São Jorge do Ivaí.

Justificativa: Recurso Intempestivo e Renúncia do Prazo Recursal, registrado em Ata de sessão pública, por parte da Recorrente.  
Data: 09 de agosto de 2012.  
Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2012 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: 20/07/2012
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.969/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos:  
a) Processo Nº: 48/2012  
b) Licitação Nº: 24/2012-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/08/2012  
e) Data de Adjucação: 08/08/2012 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E BICOS INJETORAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS SCANIA, MODELO 112, CAMINHÃO VW 1130E E CAMINHÃO F-12.000VE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Quota de Itens	Média Descont. (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 1 - 000121 - ZENATA & CIA LTDA	18	0,9000	4.411,83	
Lote: 2 - 000121 - ZENATA & CIA LTDA	15	0,9000	2.641,30	
Lote: 3 - 000121 - ZENATA & CIA LTDA	18	0,9000	4.821,90	
Total por Fornecedor:		51		12.075,13
Total:		51		12.075,13

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.30.30.00.00.00 (199) Saldo: 167.890,80

SÃO JORGE DO IVAÍ, 8 de Agosto de 2012.  
MILTON MUZULON  
PREFEITO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012

(p/ fins de publicação)  
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E ZENATA & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de Bombas Injetoras a serem utilizados nos veículos Scania, modelo 112, Caminhão F-12.000VE.

Valor do Lote nº 01: R\$ 4.411,83 (Quatro mil, quinhentos e onze reais e nove e três centavos);  
Valor do Lote nº 02: R\$ 2.641,30 (Dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos);  
Valor do Lote nº 03: R\$ 4.821,90 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).  
Total Geral R\$ 12.075,13 (Doze mil, setenta e cinco reais e treze centavos).

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Compra Direta Nº.: 43/2012 Data de Compra: 01/08/2012
Folha: 1/2	

Fornecedor: INGLIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA Código: 104	
Endereço: PRACA DOS EXPEDIENTARIOS 150	
Cidade: MARINGÁ - PR	
CNPJ: 04.415.781/0001-35 Inscrição Estadual:	
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL GLUCERINADO 3 LITROS, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	40.000	GL	ALCOOL 70% 500ML/GEL	30,00	1.400,00

FUNDAMENTO LEGAL:  
Artigo 24 da Lei 8.969/93.  
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAÍ, 1 de Agosto de 2012

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Compra Direta Nº.: 42/2012 Data de Compra: 01/08/2012
Folha: 1/2	

Fornecedor: MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA Código: 1991	
Endereço: AVENIDA HERVAL	
Cidade: MARINGÁ - PR	
CNPJ: 03.931.743/0001-73 Inscrição Estadual:	
Objeto da Compra: PELA DESPESA REALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA FANFARRA MUNICIPAL.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.300,00	4.300,00

FUNDAMENTO LEGAL:  
Artigo 24 da Lei 8.969/93.  
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAÍ, 1 de Agosto de 2012

### Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.325/0001-03 - coloradoppr@coloradoppr.gov.br  
coloradoppr.com.br

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 055/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

PROPONENTE: LANCHES MAMÃO COM MEL LTDA ME  
CNPJ: 79.077.921/0001-02  
VALOR: R\$ 6.075,00 (SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente LANCHES MAMÃO COM MEL LTDA ME

Colorado - Pr, 08 de Agosto de 2012.  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 056/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE TURISMO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ADOLESCENTES DO PROJETO PROJÓVEM E IDOSOS DO PROGRAMA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

PROPONENTE: N.C.S COSTA – TRANSPORTES - ME  
CNPJ: 08.670.405/0001-49  
VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente N.C.S COSTA – TRANSPORTES - ME

Colorado - Pr, 08 de Agosto de 2012.  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 057/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CÁPSULA ENDOSCOPIA PARA MUNICÍPIO CARENTE TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA POLO.

PROPONENTE: HOSPITAL GASTROCLINICA CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS APARELHO DIGESTIVO.  
CNPJ: 81.761.066/0001-04  
VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente HOSPITAL GASTROCLINICA CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS APARELHO DIGESTIVO.

Colorado - Pr, 08 de Agosto de 2012.  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que fica prorrogada a data de abertura da licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL para o Registro de Preço, para AQUISIÇÃO de valor de combustível para frota do município de Colorado que se realizará, às 14 horas do dia 23 de Agosto de 2012, sendo que a entrega dos envelopes deverá ocorrer das 13h30min às 14h00min, ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Agosto de 2012.  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE CV Nº 003/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADOR COMPLETO, NOTEBOOK, DATASHOW, CAIXA AMPLIFICADORA SCANNER PROFISSIONAL E MICROFONE PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: E.R NICOLAU INFORMATICA - ME  
CNPJ: 01.603.903/0001-20  
VALOR: R\$ 17.170,00 (Dezessete mil cento e setenta reais)

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO ao proponente E.R NICOLAU INFORMATICA – ME.

Colorado-Pr, 28 de Junho de 2012.  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 273/2012

Processo: nº 147/2012

Pregão: nº 052/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Contratada: C. J. MATIAS & CIA LTDA.

Objetivo: Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal de Colorado.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Valor
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública	2.000,00
11.001.20.601.0015.2062	Apoiar e promover a agricultura	2.000,00
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos Serviços e Equipamentos para o sistema viário	6.000,00
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do Departamento Comp. O Serviço de Abastecimento de Água	2.000,00
Homologação: 29/06/12		R\$12.000,00

Vigência: 08 meses

Colorado - PR, 31 de Julho de 2012.  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

# Construção Caps na reta final

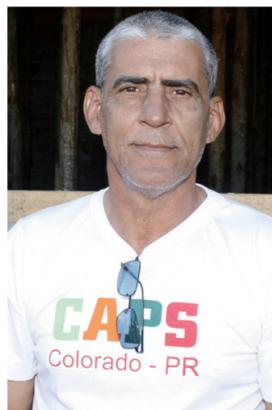


Os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (Caps) estão felizes da vida. É que em breve eles estarão instalados na nova sede do Caps. Na semana passada, acompanhados da equipe do Centro e do prefeito Marcos Mello, eles visitaram a construção. Foram conferir de perto o local que os aguarda.

## INVESTIMENTO DISPENSADO PARA OBRA É DE R\$ 446 MIL COM RECURSOS PRÓPRIOS.



“Há tanto a gente esperava, porque o número de pessoas aumentou e lá no outro prédio já está ficando apertado. Aqui vamos ter mais espaço”, relata a paciente Irene Pereira da Silva.



“A construção representa confiança, que a gente pode acreditar que já já vamos vir pra cá definitivamente”, diz o paciente Antonio Aparecido Pereira.



“É muito gratificante a gente ver essa construção crescer. É do jeitinho que a gente imaginou, o espaço que precisamos”, afirma a coordenadora do Caps, Maira Contreras.



## Os 361m<sup>2</sup> de área construída abrangem:

- 1 consultório médico
- 1 consultório para terapia ocupacional
- 3 consultórios para atendimento psicológico
- 1 enfermaria
- 1 sala de assistência social
- 1 sala de atendimento em grupo
- 2 salas para oficinas artesanais
- 1 escritório administrativo
- Recepção
- Sala de espera
- Refeitório
- Espaço para horta



## Prefeitura entrega microônibus para APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) recebeu da prefeitura um microônibus para transportar os alunos com mais conforto e comodidade. O veículo que tem 27 lugares foi adquirido por R\$ 165 mil - R\$ 100 mil do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e R\$ 65 mil do município. A emenda foi conquistada em Brasília pelo deputado federal Odílio Balbinotti.



Segundo o prefeito Marcos Mello, a entrega do micro para a escola é uma contribuição para que a entidade continue desenvolvendo seu trabalho exemplar na cidade. “Com a entrega desse veículo garantimos condições mais adequadas no transporte dos alunos que estão inseridos na educação especial.”



“Nosso carro tinha problemas mecânicos constantemente e isso dificultava buscarmos os alunos que moram nos bairros mais longínquos. Agora podemos dizer que o problema está resolvido. Agradecemos o prefeito, ao deputado Balbinotti e à toda equipe da prefeitura que esteve empenhada neste convênio”, diz a presidente da Apae, Tânia de Marchi.

# Casas populares: sonho mais próximo de se tornar realidade



A construção das 82 casas populares está em ritmo acelerado. Ao todo 20 homens entre pedreiros, serventes e mestre de obras trabalham na obra. As residências estão em fase de alvenaria e nesta semana será executada a cobertura. O empreendimento é resultado de uma parceria entre prefeitura, governo do Estado, por meio do programa “Morar Bem Paraná”, com o “Minha Casa Minha Vida” do governo Federal. O projeto conta com um investimento total de R\$ 4 milhões.



Constantemente o prefeito Marcos Mello acompanha o andamento da obra. Segundo ele, as unidades habitacionais têm um significado para as famílias. “Com a construção e entrega dessas casas, as famílias melhorarão a sua qualidade de vida, pois terão segurança de uma casa própria e não vão mais sofrer pagando aluguel,” afirma.



A família Rodrigues está feliz por conquistar sua independência. Célia, o esposo e os dois filhos moram em uma casa de cinco cômodos e pagam R\$ 350 de aluguel. “É um dinheiro que vai e não temos mais retorno. Aqui a prestação máxima estipulada pela Cohapar é de até R\$ 249, R\$ 100 a menos, sem contar que vamos pagar o que é nosso”, diz Célia.



Outra família beneficiada é a do funcionário público Cidinei Gomes de Araújo. A esposa, os filhos e ele moram em dois cômodos e pagam R\$ 150 de aluguel. “Não tem como explicar o tamanho da nossa felicidade. Teve horas que a gente desanimou, porque foram 10 anos tentando realizar esse sonho. Agora posso dizer que tenho um novo lar pra viver com minha esposa e meus filhos. E a nossa casinha vai ficar chique”, comenta sorrindo.

## Colorado e municípios da região contarão com Samu



A obra também gera empregos para a população de Colorado. O pedreiro Ivan Alves que

antes vivia só fazendo “bicos” encontrou na construção das casas a oportunidade de trabalhar dentro da formalidade. “Antes eu trabalhava só quando alguém me chamava. Aqui é bom porque trabalho todos os dias, estou registrado e sei que no final do mês meu salário é garantido.”



Colorado poderá colocar a ambulância do Samu para prestar atendimento. Essa é a decisão final de

uma reunião em Maringá na quarta-feira (08) entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Asso-

ciação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Cisamusep), o Serviço de Atendimento Móvel de

Urgência (Samu), prefeitos e secretários de Saúde. O controle do Samu será centralizado em Co-

lorado em um prédio adequado próximo a sede do Bombeiro Comunitário. A ambulância também atenderá Itaguajé, Santa Inês, Santo Inácio, Nossa Senhora das Graças e Paranacity. Cada município pagará R\$ 0,28 por habitante por três meses para formar o fundo do Samu. Depois de dezembro repassarão ao serviço R\$ 0,39 por habitante para habilitar. Por último as prefeituras vão custear R\$ 0,13 por habitante, quando a rede estiver habilitada e qualificada. O veículo foi recebido em 2010 do Ministério da Saúde e aguardava uma decisão final da central reguladora. Estima-se que a ambulância entre em circulação no segundo semestre de 2013.

# Começa construção Centro do Idoso



A construção do Centro de Convivência do Idoso já teve início. O grupo da melhor idade terá um amplo espaço com direito a salão de eventos com palco de 48,5m², varanda com churrasqueira, piscina aquecida, minipista de caminhada, academia, quadra de malha, salas de artesanato, paisagismo e jardimagem, cozinha e banheiros.



De acordo com a presidente do grupo Ciranda da Amizade, Maria Isaura Lanza, a nova sede será de grande valia para os membros. *“Era o nosso sonho ter o prédio próprio e sempre acreditamos que ele se realizaria. Onde estamos atualmente não há muito espaço. Na nova sede iremos promover festas, almoços e muito mais. Agradecemos de coração o prefeito Marcos Mello e o deputado Odílio Balbinotti por terem nos dado esse presente.”*



A verba de R\$ 717 mil do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome foi conquistada pelo prefeito com apoio do deputado federal Odílio Balbinotti.



# JOVENS RECEBEM CDIS



A Junta de Serviço Militar de Colorado entregou no domingo (05) os Certificados de Dispensa de Incorporação (CDIs) para 180 jovens nascidos em 1994 e anos anteriores. A solenidade foi realizada no Ginásio de Esportes Central e teve a participação dos soldados do Tiro de Guerra de Nova Esperança e do delegado da 3ª Delegacia de Serviço Militar de Maringá, Tenente Gilberto Muller da Silva.



No evento o prefeito Marcos Mello foi homenageado por ter participado das entregas de CDIs nos oito anos que esteve à frente da administração municipal.



*“Tenho orgulho em dizer que este governo municipal, diferente de anteriores, cumpriu com a missão de prestigiar este ato de patriotismo tão importante na vida dos jovens brasileiros”,* discursou o prefeito.



O secretário da Junta de Serviço Militar, Cláudio Oliveira também recebeu os agradecimentos do governo municipal por ter prestado um atendimento de qualidade à população. Oliveira se despede do cargo depois de 42 anos de serviço.



O Tenente Gilberto Muller da Silva também recebeu homenagem dos soldados do Tiro de Guerra. Depois de três anos no comando 3ª Delegacia de Serviço Militar de Maringá, ele será transferido para outra região.



# Entregue pesquisa final sobre Festa do Peão

## O trabalho

O coordenador do curso de Turismo do Cesumar (Centro Universitário de Maringá), Prof. Alisson Bertão Machado, entregou os resultados da pesquisa de demanda turística e de impactos econômicos e sociais da 38ª Festa do Peão de Colorado. O levantamento foi solicitado pelo governo municipal. Os indicativos foram fornecidos para que a

administração pública e diretoria da Sociedade Rural planejem ações para solucionar os problemas informados por moradores e turistas no período da festa. Os dados demonstram ainda que, há um crescimento significativo nas vendas somando-se ao acréscimo nos preços dos produtos ofertados pelo comércio local. 76% dos empresários en-

trevistados informaram que o evento aumenta o faturamento durante o evento, inclusive realizando contratações temporárias para atender a demanda. O prefeito Marcos Mello enfatizou que, “a pesquisa será apresentada para a população em audiência pública” e convidou o professor para explicar os indicativos na ocasião.

A coleta de dados foi realizada pelos alunos do curso de Bacharelado em Turismo do Cesumar, que se dispuseram voluntariamente junto ao coordenador, a visitarem Colorado nas datas: 19 de novembro de 2011, 31 de março de 2012 e 12 de maio para realização da pesquisa. A parceria deste trabalho deve-se aos esforços conjuntos da diretora municipal



de Turismo, Sandra Andrade, da Retur (Rede de Turismo Regional) e Setu (Secretaria de Estado do Turismo). O prefeito Marcos Mello parabeniza à todos os envolvidos pela total dedicação.

# Rede de esgoto chega ao Jardim Cairi



Os serviços da maior obra de saneamento básico de Colorado estão avançados. Aos poucos os operários da empresa contratada fazem as ligações residenciais. De acordo com o engenheiro civil responsável, Anderson Taques, nesta semana terão início os trabalhos da estação de bombeamento.



Nas ruas é possível notar a satisfação dos moradores. Somente nesta administração o sonho se concretiza num dos bairros mais antigos de Colorado. O sergente de pedreiro, Sebastião de Lima, que o diga. Ele é um dos primeiros moradores do Jardim Cairi. Chegou aqui quando tudo ainda era roça de café. “Essa obra ‘tá’ deixando a gente feliz. Agora vai acabar os problemas com fossa e com aquele mau cheiro de esgoto. O nosso Cairi vai mudar”, comenta.



Eva Galdino e José Leandro da Silva também são pioneiros do bairro, estão aqui há 25 e falam que o sonho se realizou com a implantação da rede de esgoto. “Sempre reivindicamos isso com todos os prefeitos. O Cairi vai mudar e muito. É uma questão de Saúde né? E a gente como moradores de Colorado merecemos”, afirma o casal de aposentados.



Eles têm razão. Pensar em saneamento é pensar em Saúde e o prefeito Marcos Mello tinha isso como prioridade desde quando assumiu a administração municipal em 2005. Foi com muito esforço e dedicação que ele conseguiu realizar o sonho dos moradores do Jardim Cairi e do distrito Alto Alegre, principalmente. “Essa obra vai ficar para a história de Colorado”, assegura o prefeito.

## Prefeito participa da posse da nova diretoria ACIC

A Associação Comercial e Empresarial de Colorado (ACIC) tem nova diretoria. Marco Aurélio Azevedo ocupa o cargo de

presidente na gestão 2010-2012. Como em outras ocasiões o prefeito Marcos Mello prestigiou a posse dos novos membros e aproveitou para parti-

cipar da inauguração da sede. No evento Mello destacou as parcerias entre a administração municipal e a ACIC em seus oito anos de mandato.



# Casamento comunitário reúne 11 casais em Santa Inês



Foi com grande satisfação que o Centro de Referência da Assistência Social em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social, juntamente com a Prefeitura Municipal a realização do 3º Casamento Comunitário do município de Santa Inês, neste dia 04 de agosto nas dependências do Projeto de Piá, às 19:00 horas. Deu início ao cerimonial, Viviane Ales-

sandra Brondani, Assistente Social, que explanou sobre a importância do casamento para a constituição de família. Em seguida passou a palavra para Telma Aparecida Scaldelai Oliveira, gestora municipal de Assistência Social, que falou da grande satisfação em realizar e proporcionar esse tipo de evento para as famílias que ainda não tinham realizado esta situação conjugal uma vez que

firma os laços familiares através do matrimônio, como também a realização de sonhos. E para homenagear os casais foi apresentada a mensagem: "O casamento é importante porque fortalece o vínculo, aflora o melhor de cada um, constrói algo forte... não colocarei os poréns, quem chegou até aqui é porque tem, ao menos, intenção de fazer direito. E direito significa lealdade, companheirismo,

amizade e, acima de tudo, respeito. O casamento é um momento muito forte na vida de um homem e de uma mulher que decidem se unir. As pessoas que se casam são sinais um para o outro e para a comunidade que tem fê. E a realidade invisível é o amor, o amor que jura para o outro, aquela amizade profunda, comprometida, o bem-querer, o desejo forte que surge naturalmente na vida do

par que se ama. Então, os sinais significativos para a vida, como o casamento, foram elevados à categoria de sacramentos, isto é, elementos concretos que lembram a presença de Deus. Portanto o matrimônio é um eixo existencial, pois nele vive o AMOR. No matrimônio, faz-se a experiência da garantia da fidelidade. Não somente a fidelidade no âmbito sexual, mas a fidelidade do estar jun-

to, do comungar os diários da vida, o viver em comum, união nos mínimos detalhes". Para os casais, tudo saiu de graça: decoração, roupas, cabelo e maquiagem. Este foi o segundo casamento comunitário do projeto. Em diversos casos, as histórias são parecidas: homens e mulheres que vivem juntos há anos, têm filhos, mas nunca tiveram a chance de oficializar a relação.

## “Coletores do Lixo” na construção de uma nova cultura: separar o lixo e consciência cultural

O Servidor (a) que trabalha em coleta de lixo de qualquer natureza, seleção de material para reciclagem ou varrição de vias públicas, para muitas pessoas, eles tem a imagem provocadora por expor de forma pública a pobreza. O talento desses homens e mulheres para viver é inquestionável, mas ainda assim encontram dificuldades e discriminação social. Esta atividade com objetivo da limpeza urbana não é apenas o de embelezar as cidades, mas, sobretudo, de evitar a proliferação de

doenças e preservar o ambiente. Assim, a atividade expõem o trabalhador a “condições extremas de insalubridade”. Os Servidores desta área merecem de nós uma atenção especial. Eles mexem com materiais que podem causar problemas de saúde, portanto cidadão, veja a seu modo uma forma de tratá-los com dignidade que merecem. Apesar da maior parte deles se declararem anônimos, esses indivíduos têm aspirações e “necessidades” de inclusão social nas tradicionais instituições. Buscam na coleta do lixo algo que não conseguiram

dentro da sociedade, uma vez que foram excluídos pelo sistema da mesma. Para que pudessem ser vistos e tidos como anônimos na maneira de pensar e ser, precisariam demonstrar formas de pensamentos que os direcionasse contra o que está instituído, que proponha uma mudança nas estruturas sociais. Sempre sorridentes, cheios de amigos e disposição para trabalhar o trio, João Filó da Silva Filho, Luiz Carlos de Souza Fernandes e Antonio Simão da Silva dão início à uma série de reportagens sobre o papel do servidor que desem-

penha sua função com a que ela lhe propôs. Esta é uma pequena descrição de três personagens que fazem parte do cotidiano de Itaguajé. Eles percorrem a cidade inteira, trabalhando na retirada de material que na maioria das vezes, são restos que foram lazer para afortunados. À estas figuras itaguajeenses que não perdem a simpatia, amigos numero 1 de Itaguajé continuem com este jeito simples e simpático de ser, vocês não são anônimos, vocês são João Filó, Luiz Carlos e Antonio Simão os coletores de lixo de Itaguajé.



## Bailarinas do Grupo Kássia Reis comemoram o sucesso no 30º Festival de Dança de Joinville, o Maior Festival do Mundo

Há vários anos a profª Kássia Reis da Academia Colibri, Ponto 8, vem assistindo aos Festivais de Joinville e este ano pela 1ª vez enviou um vídeo, que foi selecionado e aprovado. Teve a honra de participar, o que é bem diferente de somente assistir. Uma de suas coreografias foi classificada para ser apresentada nos palcos abertos do Festival. Dançaram em vários locais como: Feira da Sapatilha, shoppings, praças, Estação Ferroviária e em vários outros pontos da cidade. A 30ª edição do festival foi realizada entre os dias 18 a 28 de Julho deste ano. Além de participar do Festival, dançando nos palcos abertos, o “Grupo Kássia Reis” prestigiou a Noite de Abertura, que teve a participação da bailarina Ana Botafogo, Cecília

Kerche e alunos do Ballet Bolshoi no Brasil; a Noite de Gala, com a participação de vários grupos que fizeram história no Festival de Joinville; e mostras competitivas. Visitou a Escola do Ballet Bolshoi, participou de palestras na área da dança e conheceu pessoas importantes, como Fly (diretor e coreógrafo da Globo), Fernanda Chamma (coreógrafa e jurada da Dança dos Famosos), João Wlamir (jurado do programa Se Ela Dança, Eu Danço), Cecília Kerche (primeira bailarina do Teatro Municipal do Rio de Janeiro), Toshie Kobayashi (profª de ballet de grandes companhias), Hellô Gouvea (profª de Jazz) entre outros ícones da dança. A profª de Ballet Kássia Reis destacou que ela e sua equi-

pe teve o privilégio de dançar no palco com o Fly, que também assistiu uma de suas apresentações nos palcos abertos. Aproveitou a oportunidade para trocar e adquirir experiências com bailarinos, profissionais e amantes da dança, que conviveu durante os dias do festival. Entre milhares de danças foram selecionadas apenas 76, e o Grupo Kássia Reis foi uma das “76” aprovadas para apresentar no Festival de Dança de Joinville, com a coreografia “Palhaço”. A professora Kássia Reis destaca “dançar nos palcos abertos do Festival de Joinville é uma oportunidade para poucos, e nós conseguimos isso, dançamos e arrasamos em todas as nossas apresentações! Assim, realizamos o sonho de todas as bailarinas, que

é dançar nos palcos de Joinville com 100% de aproveitamento”. Nossa cidade Nova Esperança foi muito bem representada pelo Grupo Kássia Reis, sendo poucas academias aprovadas no Paraná. Parabéns à professora Kássia Reis, e às auxiliares tia Luziani e Cursini e às Bailarinas: Isabela, Letícia, Haysa, Jhenifer, Bianca, Nayara, Michelle e Viviane pela dedicação e conquista de participar do Maior Festival de Dança do Mundo! O GRUPO KÁSSIA REIS AGRADECE AOS EMPRESÁRIOS E AOS VEREADORES QUE COLABORARAM COM A EQUIPE DE BAILARINAS, EM ESPECIAL A PREFEITA MALY BENATTI PELO INCENTIVO E CONFIANÇA.



A Academia Colibri Ponto 8 está com matrículas abertas nas modalidades : Ballet, Jazz, Ginástica, Musculação, Natação e Hidroginástica. FONE: 3252-5386

**Igreja Evangélica**  
ASSEMBLEIA DE DEUS

**Assembleia de Deus**  
RUA YAMATO ONO, 804 - ITAGUAJÉ - PR

**41ª Confraternização do Círculo de Oração Luz e Paz**  
**19ª Confraternização do Grupo de Jovens El Shaday**

Dias 23, 24/08/2012 será realizado na Igreja, 25 e 26/08/2012 no Centro de Convivência da 3ª Idade

TEMA: Não sabeis vós que sois o templo de Deus e que o Espírito de Deus habita em vós?

**Cantora Priscilla Alves**  
Paulo Silverio Pastor Presidente

PRELADORES:  
DIA 23/08: Dr. Lucas Oliveira (FUBANQUEIRA - PR)  
DIA 24/08: Dr. Carlos Felipe (MANGUEIRA - PR)  
DIA 25 e 26/08: Pr. Oziel Gomes (SÃO CARLOS DO IJUÍ - RS)

Venha participar você também desse grande evento!!  
INFORMAÇÕES: (41) 3332-1414  
Assista ao vivo pela internet: www.aditaguajé.org.br ou tvaditaguajé.blogspot.com.br

**2º VULTOSROAD ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS**

18 a 19 de Agosto LOCAL Associação dos Funcionários Municipais de Florai

Estrutura:  
Praça de Alimentação  
Segurança Interna 24hs  
Estacionamento  
Camping/ chuveiros quentes  
Várias bandas de Rock  
Café da Manhã 0800 (motoclube)  
Troféu Motoclube  
Sorteio de Brindes durante o evento e muito mais...

Som Automotivo  
Dia: 19/08/2012 a partir das 14 hs

Informações/Contatos:  
Éder - 9825-4818  
Giló - 9944-6751  
Paraguai - 9901-3246

Patrocínio:  
Prefeitura Mun. de Florai  
FREEWAY  
CEPACOL  
BUCAL LIMPA E REFRESCANTE  
Result

Patrocínio:  
VACEL  
QUARIA FLORA LUD  
Farmacia FarmaNova  
ONER  
ELETRONICA BICAL  
RURAL DIESEL  
MERCADO FABRIL  
agropar  
HERBITERRA  
ELITE

**Aimê LINGERIE**

AUMENTE SUA RENDA SENDO UMA VENDEDORA AIMÊ.

VENHA SER PARCEIRA DE UMA DAS MELHORES GRIFES DE LINGERIE DO BRASIL. E TEM MAIS: VOCÊ É QUEM FAZ SEU PRÓPRIO HORÁRIO. SURPREENDA SUAS CLIENTES MAIS EXIGENTES COM AIMÊ. PODEROSA DE CORPO E ALMA.

TRABALHAMOS COM CONSIGNADO.

Rua Maranhão 460 - Colorado - PR | sanchescol@hotmail.com  
LIGUE: (41) 3323.8457 OU 9971.8510 / 9898.6902 / 9971.9284 - SONIA  
CURTIR: http://www.facebook.com/DistribuidoraAIMÉColorado



**Prefeitura do Município de Colorado**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033  
CNPJ 76.970.329/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 278/2012  
Dispensa: nº 056/2012  
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO  
Contratada: N.C.S COSTA – TRANSPORTES - ME  
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE TURISMO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ADOLESCENTES DO PROJETO PROJovem E IDOSOS DO PROGRAMA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.  
CNPJ: 08.670.405/0001-49  
Valor: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das Ações Sociais	33.90.39.99.05 – 3.3.764	3.000,00
07.004.08.243.0021.6070	Manutenção do Programa ProJovem	33.90.39.99.05 – 3.3.750	4.500,00
			<b>7.500,00</b>

Vigência: 31/12/2012  
Homologação: 08/08/2012

Colorado - PR, 08 de Agosto de 2012.  
  
**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 279/2012  
Processo: nº 148/2012  
Pregão Presencial: nº 053/2012  
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO  
Contratada: FEVEREIRO & ASBAHR LTDA-ME  
Objetivo: Aquisição de combustível para manutenção de veículos pertencentes à frota do transporte escolar do município.  
Valor: R\$ 91.560,81 (Noventa e um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).  
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_

Dotação	Departamento	Valor
08.002.12.361.0010.2037.3.3.90.30.01.01	Programa Nacional de Transporte Escolar	7.847,04
08.002.12.361.0010.2037.3.3.90.30.01.02	Programa Nacional de Transporte Escolar	20.417,67
08.002.12.361.0010.2037.3.3.90.30.01.03	Programa Nacional de Transporte escolar	63.296,10
<b>Total</b>		<b>91.560,81</b>

Homologação: 06/07/2012.  
Vigência: 07 meses

Colorado - PR, 08 de Agosto de 2012.  
  
**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 280/2012  
Processo: nº 91/2012  
Pregão: nº 030/2012  
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO  
Contratada: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES  
Objetivo: Aquisição de armários de aço, mesa, poltronas, ventiladores e bebedouros para o CRAS e CREAS do município de Colorado.  
Valor: R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais).  
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_

Dotação	Departamento	Valor
07.02.08.244.0008.2025-1000	Manutenção da Assistência Social	44.90.52.34.00 2.210,00
07.02.08.244.0008.2025-1000	Manutenção da Assistência Social	44.90.52.42.00 1.540,00
07.02.08.244.0008.2025-767	Manutenção da Assistência Social	44.90.52.12.00 1.650,00
07.02.08.244.0008.2025-767	Manutenção da Assistência Social	44.90.52.42.00 1.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.650,00</b>

Homologado: 07/05/2012  
Vigência: 08 meses

Colorado - PR, 08 de Agosto de 2012.  
  
**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 281/2012  
Processo: nº 144/2012  
Pregão Presencial: nº 050/2012  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
Contratada: PAULO CÉSAR DOS SANTOS - COMÉRCIO  
Objetivo: Aquisição de material elétrico para iluminação pública do município de Colorado  
Valor: R\$ 87.700,00 (Oitenta e sete mil e setecentos reais).  
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_

Dotação	Departamento	Valor
10.002.15.452.0005.2054-507	Manutenção da Iluminação Pública -33.90.30.00	RS87.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS87.700,00</b>

homologado em: 09/08/2012  
Vigência: 07 meses

Colorado - PR, 09 de agosto de 2012.  
  
**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 282/2012  
Processo: nº 144/2012  
Pregão Presencial: nº 050/2012  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
Contratada: ELETROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.  
Objetivo: Aquisição de material elétrico de iluminação pública para o município de Colorado  
Valor: R\$ 113.600,00 (Cento e treze mil e seiscentos reais).  
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_

Dotação	Departamento	Valor
10.002.15.452.0005.2054-507	Manutenção da Iluminação Pública 33.90.30.00	RS113.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS113.600,00</b>

Homologado em: 19/06/2012  
Vigência: 07 meses

Colorado - PR, 09 de agosto de 2012.  
  
**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 283/2012  
Processo: nº 144/2012  
Pregão Presencial: nº 050/2012  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
Contratada: C.B. MORAIS & CIA LTDA.  
Objetivo: Aquisição de material elétrico de iluminação pública para o município de Colorado  
Valor: R\$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais).  
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_

Dotação	Departamento	Valor
10.002.15.452.0005.2054-507	Manutenção da Iluminação Pública 33.90.30.00	RS81.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS81.200,00</b>

Homologado em: 19/06/2012  
Vigência: 07 meses

Colorado - PR, 09 de agosto de 2012.  
  
**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito



**PORTARIA Nº. 144/2012**

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER licença de 11 (onze) dias, à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES", ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 01/08/2012 à 11/08/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

**PORTARIA Nº. 150/2012**

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER licença de 07 (sete) dias, à funcionária pública municipal "SHIRLEY APARECIDA DO NASCIMENTO DE SOUZA", ocupante do cargo de Professor Municipal, a contar de 06/08/2012 a 12/08/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

**PORTARIA Nº. 151/2012**

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "ANDRÉIA PICININ", ocupante do cargo de Enfermeira, a contar de 07/08/2012 a 21/08/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

**PORTARIA Nº. 147/2012**

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 381/2012

**R-E-S-O-L-V-E:**

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio do 1º Padrão, por assiduidade, à funcionária pública municipal "ROSIMAR GARCIA DE ALMEIDA SECCO", ocupante do cargo de Professora, a contar de 01/08/2012 à 01/11/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

**PORTARIA Nº. 147/2012**

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 375/2012

**R-E-S-O-L-V-E:**

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "MARIA CRISTINA DUTRA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 30/07/2012 à 30/10/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

**DECRETO Nº 169/2012.  
Data: 09 de agosto de 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Paranacity-Pr, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2012, em função do falecimento do Padre José Bortolotte.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE AGOSTO DE 2012 .**

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=



**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**LEI Nº. 798/2012**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as Metas Fiscais;
- II. as Prioridades da Administração Municipal;
- III. a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII. as Disposições Gerais.

**I – DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Parágrafo Único - Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - Os anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**METAS ANUAIS**

**Art. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2013 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 6º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 7º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídios às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 8º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 9º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser realizados em despesas de capital, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 10º** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do fundo de previdência dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria nº. 633/2006 alterou o anexo de Avaliação da Situação financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às portarias nº. 688, 689/05 e 338/06 - SNT, que criou as Receitas de contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

**(Continua na página seguinte)**

## (Continuação da página anterior)

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 11** – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas pública.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Art. 12** – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado e despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

**Art. 13** – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria n.º 575/2007 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

**Art. 14** – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário, deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

**Art. 15** – O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

**Art. 16** – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

### II – DAS PROPRIEDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 17** – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 estão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os Recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 18** – O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 19** – A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas pro função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 20** – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I. Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II. Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2012 a 2014 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III. Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2012 a 2014 (art. 72 da LRF);
- IV. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V. Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

### IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 21** – O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária de 2013 conterá rubrica orçamentária destinada ao custeio específico e determinado de política pública de combate ao trabalho infantil, profissionalização de adolescentes, proteção integral e prioridade absoluta da infância e da juventude.

**Art. 22** – Os estudos para definição dos Orçamentos da receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 23** – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. obras em geral, desde que ainda iniciadas;
- III. dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV. dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 24** – As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 25** – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º de LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 26** – O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 15% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº42/1999, art. 5º e Portarias STN nº163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 27** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 28** – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 29** – Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 30** – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada par efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 31** – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 32** – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação no item I, do art. 24 da Lei nº8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 33** – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 34** – Despesas de competência de outros antes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 35** – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

**Art. 36** – A execução do orçamento da Despesa obedecerá dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 37** – Durante a execução orçamentária de 2013, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 (art. 1267, I da Constituição Federal).

**Art. 38** – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

**Art. 39** – Os Programas prioritizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

### V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DíVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 40** – A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

**Art. 41** – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 42** – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

### VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 43** – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores realizar reposição salarial, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

**Art. 44** – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 45** – Nos casos de necessidades temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20,III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 46** – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 47** – Para efeito desta Lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

### VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 48** – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 49** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança seja superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

**Art. 50** – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 51** – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 52** – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 53** – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 54** – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 55** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé  
Em, 10 de Julho de 2012.

#### **ANEXO DA LEI N.º 798/2012 METAS E PRIORIDADES PARA 2013**

##### I. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

###### **OBJETIVOS**

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica.

###### **METAS**

- ◆ Manutensão das atividades do Legislativo;
- ◆ Organizar a estrutura de Cargos e Salários;
- ◆ Contribuir para a Previdência Social;
- ◆ Julgar Contas do Executivo, apreciar mensagens, apresentar projetos, editais, resoluções;
- ◆ Avaliar os programas desenv. p/ Executivo;
- ◆ Adquirir e manter veículos do Legislativo;
- ◆ Construir prédio do legislativo e adquirir equipamentos;
- ◆ Regime Jurídico
- ◆ Realizar pagamentos de precatórios
- ◆ Adquirir equipamentos e programas de informática
- ◆ Promover o Cadastro dos Bens Patrimoniais de Município
- ◆ Apoiar atividades policiais e de segurança no município
- ◆ Desenvolver a implementação do Plano Diretor
- ◆ Promover a geração de emprego e renda do Município
- ◆ Celebrar Convênios com órgãos, empresas, autarquias Federais, Estaduais e outros Municípios
- ◆ Promover a contribuição com o INSS, IPREMI, FGTS e PASEP

##### II. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

###### **OBJETIVOS**

Construção da sede da Prefeitura Municipal; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; avaliar as estruturas de pessoal face às metas estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei; implantar programa de capacitação de recursos humanos; maximizar os serviços de natureza administrativa; modernizar o sistema de tributação e fiscalização; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; manter a economia e finanças do Município sob rigoroso controle; ampliar e reestruturar o Quadro do Pessoal abrindo vagas estritamente necessárias; promover reajustes e/ou reposição aos servidores municipais de acordo com a Lei.

###### **METAS**

- ◆ Disponibilizar recursos e promover a construção da sede da Prefeitura Municipal
- ◆ Promover a Capacitação Servidores Administrativos
- ◆ Promover Informatização dos setores Administrativos
- ◆ Adquirir Veículos para setores da Administração
- ◆ Manter e ampliar convênios diversos
- ◆ Promover a reformulação da Estrutura Administrativa, do Quadro de Pessoal e Regime Jurídico
- ◆ Realizar pagamentos de precatórios
- ◆ Adquirir equipamentos e programas de informática
- ◆ Promover o Cadastro dos Bens Patrimoniais de Município
- ◆ Apoiar atividades policiais e de segurança no município
- ◆ Desenvolver a implementação do Plano Diretor
- ◆ Promover a geração de emprego e renda do Município
- ◆ Celebrar Convênios com órgãos, empresas, autarquias Federais, Estaduais e outros Municípios
- ◆ Promover a contribuição com o INSS, IPREMI, FGTS e PASEP

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

- Promover a contratação de pessoal necessário ao desenvolvimento e execução dos serviços...

III - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETIVOS

Dotar a rede municipal de educação dos meios necessários a manutenção e melhoria do ensino de primeiro grau...

METAS

- Manter o Ensino Fundamental do Município atendendo a demanda escolar; Manter atividades da Secretaria Municipal de Educação...

IV - SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETIVOS

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção...

METAS

- Aquisição de Equip. p/ Núcleo Integrado de Saúde; Manter atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde...

V - ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS

Realizar-se de forma integrada as políticas setoriais considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento à garantia dos mínimos Sociais...

METAS

- Recuperação de Moradias e ou distribuição de materiais de construção p/ famílias carentes e em situações de vulnerabilidade social...

VI - HABITAÇÃO, URBANISMO, OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVOS

Planejar, executar, fiscalizar e coordenar as ações que objetivam o desenvolvimento integrado do Município nos diversos setores de sua competência...

METAS

- Adquirir terreno p/ construções habitacionais; Promover construções habitacionais em Convênio com COHAPAR e Caixa - Econômica Federal...

- Adquirir equipamentos para o Matadouro Municipal e construir Casa para o caseiro; Construção de Terminal do Trabalhador Rural...

I - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS

Apoiar e incentivar o desenvolvimento dos Balneários, a implantação do Turismo, de novas indústrias com aquisições de imóveis terrenos e serviços de infra-estrutura...

METAS

- Apoiar implantação de pequenas indústrias caseiras e rurais; Apoiar implantação de novos estabelecimentos Comerciais; Incentivar aumento de produção das indústrias já instaladas no Município...

II - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS

Desenvolver política agrícola e de meio ambiente visando atender aos agropecuaristas, quanto ao aumento da produtividade, orientando-os quanto ao emprego de novas técnicas...

METAS

- Promover implantação e desenvolvimento de Viveiro Municipal p/ produção e distribuição de mudas diversas; Recuperar Fundo de Vales e implantar matas ciliares e áreas de preservação permanente...

DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ

Table with 2 columns: PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL and OBJETIVO. The objective is to implement actions aimed at maintaining the Social Security Plan for municipal employees...

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em, 10 de Julho de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar n.º 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 14 de Agosto de 2012, às 9:30 horas no plenário da Câmara Municipal...

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE

VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 07 de Agosto de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 90/2012

SUMULA : DETERMINA O VALOR DA URM - UNIDADE REFERENCIAL MUNICIPAL, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO ANO DE 2012.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA :

ART. 1º. - FICA DETERMINADO O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2012, EM R\$ 42,63 (QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TÍZ CENTAVOS).

ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012

Tipo - Menor preço.

Objeto- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICAÇÃO DE MOTOR DE MAQUINA NIVELADORA CATERPILAR DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPIO. (conforme descrito no edital e anexo); Data e Horário de encerramento até às 13:30 horas do dia 24/08/2012...

Floraí, 10 de agosto de 2012

Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal

Luiz Fagan, Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37 / 2012.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2012. CONTRATANTE: Município de Floraí - Estado do Paraná - com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 - 60...

Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal, Auto Freios Gomez Ltda - EPP, Lucio C. Pinto Gomez - CPF: 277.427.689-68

TESTEMUNHAS:

1 - Luiz Fagan, CPF: 175.290.189-49, 2 - Walter Laércio Bento, CPF: 390.471.219-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2012, na Sala de Licitações, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 01/2012 se reunirá com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preço nº. 02/2012...

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2012. HORÁRIO: até às 08:45 horas. LOCAL: Praça Santa Cruz, nº 249, Sala de Licitações - Paço Municipal. DATA DE ABERTURA: 30 DE AGOSTO DE 2012. HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL: Praça Santa Cruz, nº 249, Sala de Licitações - Paço Municipal. OBJETO: Contratação de empresa para construção de 02 (duas) unidades habitacionais em alvenaria, com 40,05 metros quadrados cada...

O Edital completo será fornecido aos interessados no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exclusivamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, situada na Praça Santa Cruz, 249, centro. Marcos Granzotto Neto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 06/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento do CONVITE nº 06/2012, processo nº 49/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção da iluminação pública do Município de São Jorge do Ivaí. A empresa C. B. DE MORAES & CIA LTDA, foi julgada vencedora com o preço global abaixo do estimado...

MARCOS GRANZOTTO NETO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J., nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 1.510.688 - SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na AV. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: ROSANGELA GERACINA DE OLIVEIRA, com sede na RUA: VITORIA nº 357A - no Município de INAJÁ - Estado do PARANÁ, inscrita sob o C.P.F. nº 9.90614219-15, RG: 6.253.735-3, afirmou: OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação DE ROSANGELA GERACINA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA NO PETI ( PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL). VALOR: R\$ 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS). PRAZO DE FORNECIMENTO: ATÉ 31/12/2012. FORO: Comarca de Parancity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 03 DE AGOSTO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ROSANGELA GERACINA DE OLIVEIRA ALCIDES ELIAS FERNANDES CONTRATADO



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3333.3023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 277/2012

Dispensa: nº 055/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: LANCHES MAMÃO COM MEL LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CNPJ: 79.077.921/0001-02

Valor: R\$ 6.075,00 (SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento Despesa, Total. 09.002.10.301.0007.2050 - Manter Programas Especiais Gov. fed. - 33.90.39.00 - 6.075,00

Vigência: Imediata Homologação: 08/08/2012

Colorado - PR, 08 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito